



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO AUTOR DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Eu, abaixo assinado António Manuel Rodrigues Lopes de Amorim, engenheiro electrotécnico pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, inscrito na Ordem dos Engenheiros com o nº 28400 e na Direção-Geral de Energia com o nº 29775, declara para efeito do disposto no nº 1 do artº 10 do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 09 de Setembro, que o projeto de instalações elétricas de que é autor, relativo à obra de IMPLEMENTAÇÃO DE PORTAS DE CONTENÇÃO COVID E ELEVADOR nos edifícios residenciais existentes da Santa Casa da Misericórdia de Ovar (Ala Poente e São Tomé), localizados na Rua Dr. Francisco Zagalo e Rua Manuel Cascais de Pinho, Ovar, cujo requerente é a Santa Casa da Misericórdia de Ovar, contribuinte nº500 834 610, com sede na Rua Doutor Zagalo, nº228, 3880-225, freguesia e concelho de Ovar, observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei nº 446/76, a portaria nº 401/76 com as alterações introduzidas pela Portaria nº 344/89, o Decreto-Lei nº 517/80, a Portaria nº 193/2005, bem como segue as regras que vigoram na EDP Distribuição-Energia, SA e está conforme com os planos municipais ou intermunicipais de ordenamento do território aplicáveis à pretensão.

Ovar, novembro de 2020.

O Técnico